



MUNICÍPIO DE SARZEDO
CNPJ 01.612.509/0001-58
PROCURADORIA GERAL



PARECER JURÍDICO: Nº 1227/2026.

ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 36/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 91/2026.

**AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ERGONÔMICAS
PARA ESCRITÓRIO COM RODINHAS EM
ATENDIMENTO A ASSISTÊNCIA
FARMACÊUTICA, EM ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 936/2025 - ICISMEP,
DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO
89/2025**

I. RELATÓRIO:

Elabora-se o presente parecer, de natureza não vinculativa, referente ao processo de adesão à Ata de Registro de Preços nº 936/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 89/2025, instaurado pelo Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba, cujo objeto consiste no registro de preços para a futura e eventual aquisição de mobiliário de escritório.

A referida Ata de Registro de Preços foi formalizada entre o ICISMEP e a empresa Mundo Office Ltda. que registrou seus preços no valor global de R\$ 471.090,00 (quatrocentos e setenta e um mil e noventa reais) referente a 1.149 cadeiras ergonômicas para escritório de rodinhas – item 15.

O Município de Sarzedo/MG manifestou interesse em aderir à mencionada Ata de Registro de Preços, no valor total estimado de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), visando aquisição de 10 cadeiras para a Assistência Farmacêutica.

Conforme disposto no Termo de Referência acostado aos autos, a contratação pretendida visa propiciar segurança e observância ergonomia devida aos servidores da



MUNICÍPIO DE SARZEDO
CNPJ 01.612.509/0001-58
PROCURADORIA GERAL



Central de Abastecimento de Farmacêutico, em decorrência da permanência prolongada, sentada, dos servidores.

Registra-se, ainda, que a Ata de Registro de Preços foi devidamente publicada no Diário Oficial do órgão em 07 de janeiro de 2026.

Em síntese, estes são os apontamentos iniciais que fundamentam a elaboração do presente parecer.

II. FUNDAMENTAÇÃO:

Inicialmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação se restringe aos aspectos jurídicos que envolvem a solicitação, ficando ressalvados os aspectos de natureza técnica, econômica, financeira, orçamentária e os atos de gestão, por extrapolarem a competência desta Consultoria.

A Lei nº 14.133/2021 classifica o Sistema de Registro de Preços como procedimento auxiliar das licitações, destinado a facilitar as aquisições e contratações públicas, não implicando obrigatoriedade de contratação imediata.

A legislação vigente, em especial os §§ 2º a 8º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, prevê expressamente a possibilidade de adesão tardia à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes, desde que observados os requisitos legais ali elencados.

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

(...)

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



MUNICÍPIO DE SARZEDO
CNPJ 01.612.509/0001-58
PROCURADORIA GERAL



I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.

§ 7º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo.

§ 8º Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

Dessa forma, é juridicamente possível que órgãos ou entidades que não tenham participado do procedimento inicial utilizem Ata de Registro de Preços formalizada por outro ente público, desde que atendidos os requisitos legais, quais sejam:



MUNICÍPIO DE SARZEDO
CNPJ 01.612.509/0001-58
PROCURADORIA GERAL



- a) apresentação de justificativa quanto à vantagem da adesão, inclusive com alerta para eventuais situações de descontinuidade no atendimento ao interesse público;
- b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os praticados pelo mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
- c) prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor;
- d) observância dos limites estabelecidos pela legislação quanto ao quantitativo passível de adesão.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece, ainda, que a fase preparatória do processo licitatório deve ser pautada pelo planejamento, em compatibilidade com o Plano Anual de Contratações e com as leis orçamentárias, contemplando todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam impactar a contratação (art. 18).

No caso em análise, a fase preparatória encontra-se instruída com os seguintes documentos: Termo de Abertura de Volume; Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde nº 140/2026; indicação de dotação orçamentária; autorização da autoridade competente para instauração do procedimento; Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; ofícios de solicitação de autorização para adesão encaminhados ao órgão gerenciador da ata e à empresa adjudicatária; anuência do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços e da empresa detentora da ata; pesquisa de preços destinada a comprovar a vantajosidade da adesão; publicação da intenção de adesão à Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, edição nº 2113, de 23 de junho de 2026; Ata de Registro de Preços nº 936/2025; publicação da ata no Diário Oficial do órgão gerenciador; Edital do Pregão Eletrônico nº 089/2025; comprovante de publicação do edital; documentação jurídica, fiscal, trabalhista e de qualificação econômico-financeira da empresa adjudicatária; parecer do Agente de Contratação; Portaria nº 75/2026, que dispõe sobre a nomeação dos agentes de contratação, pregoeiros e equipe de apoio do Município de Sarzedo; Portaria GM/MS nº 4.986/2024; e Resolução SES/MG nº 8.062/2022.

Verifica-se que o procedimento já foi objeto de análise jurídica prévia, ocasião em que foram apontadas recomendações de saneamento destinadas ao aperfeiçoamento da instrução



MUNICÍPIO DE SARZEDO
CNPJ 01.612.509/0001-58
PROCURADORIA GERAL



processual. Consta dos autos que as providências recomendadas foram devidamente atendidas, razão pela qual, sob o aspecto formal, o procedimento encontra-se regularmente instruído para o prosseguimento da contratação.

Não obstante, por cautela e visando ao completo atendimento das exigências documentais, **recomenda-se a juntada da declaração unificada da empresa a ser contratada**, de modo a complementar a instrução processual e conferir maior segurança jurídica à formalização da contratação. Recomenda-se, ainda, a **atualização das certidões de regularidade fiscal municipal, de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, tendo em vista que os documentos atualmente acostados aos autos encontram-se com o prazo de validade expirado, devendo sua regularidade ser novamente verificada previamente à formalização da contratação.

Conforme leciona Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, a adesão à Ata de Registro de Preços constitui mecanismo legítimo de racionalização administrativa, desde que comprovada a vantajosidade e observadas as regras legais aplicáveis:

A adesão à Ata de Registro de Preços pode ser utilizada sempre que um órgão necessite proceder à contratação direta sem licitação ou quando verificado que outro órgão, da mesma esfera ou de outra, já tenha realizado licitação para o mesmo objeto em condições de vantagem de oferta sobre o mercado já comprovada. Permite-se ao carona que diante da prévia licitação do objeto semelhante por outros órgãos, com acatamentos das mesmas regras que aplicaria em seu procedimento, reduzir os custos operacionais de uma ação seletiva.

Ressalta-se, por fim, que deverão ser mantidas, pela empresa Mundo Office Ltda., todas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços aderida.



MUNICÍPIO DE SARZEDO
CNPJ 01.612.509/0001-58
PROCURADORIA GERAL



III. CONCLUSÃO:

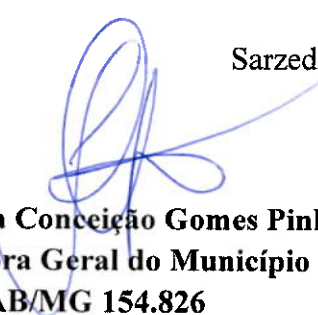
Diante do exposto, e **desde que atendida a recomendação consignada neste parecer**, entende-se que restarão observados os requisitos legais previstos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.462/2023 e no Decreto Municipal nº 1.556/2023, com suas posteriores alterações, para a formalização da adesão à Ata de Registro de Preços em análise.

Ressalta-se que, caso a adesão seja efetivada, a contratação deverá ser formalizada dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, observando-se, ainda, a obrigatoriedade de publicação do extrato do instrumento contratual, bem como o cumprimento das demais exigências de publicidade e transparência previstas na legislação aplicável.

Cumpre destacar, por fim, que o presente parecer restringe-se à análise dos aspectos jurídicos constantes dos autos, tendo sido elaborado com fundamento na documentação apresentada, não abrangendo questões de natureza técnica, administrativa, orçamentária, financeira ou relacionadas ao mérito administrativo, cuja apreciação compete às autoridades e aos setores competentes. Trata-se, portanto, de manifestação de caráter opinativo, que não vincula a decisão da Administração Pública.

É o parecer, s.m.j.

Sarzedo/MG, 07 de agosto de 2026.


Dra. Fabiana da Conceição Gomes Pinheiro
Procuradora Geral do Município
OAB/MG 154.826

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.317.916/0001-75
Razão social: MUNDO OFFICE LTDA
Endereço: R DA SUICA 261 / JARDIM CASA BRANCA / BETIM / MG / 32656-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2026 a 22/08/2026

Certificação Número: 2026072409192342673969

Informação obtida em 10/08/2026 10:10:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUNDO OFFICE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.317.916/0001-75

Certidão nº: 68248927/2026

Expedição: 10/08/2026, às 10:10:57

Validade: 06/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUNDO OFFICE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.317.916/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BETIM
PROCURADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO



Emissão 28/07/2026 09:38:02

Usuário: Bernardo Henrique de Souza

Certidão Negativa de Débitos

Contribuinte: MUNDO OFFICE LTDA

CNPJ: 23.317.916/0001-75

Endereço: Rua DA SUIÇA, 261 - JARDIM CASA BRANCA / BETIM - MG



Ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar quaisquer outros débitos de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apurados posteriormente ao fornecimento desta, certificamos que não consta(m) débito(s) administrados pela Secretaria Adjunta da Fazenda até a presente data.

Total de cadastros com débito: 0

Esta certidão foi emitida com base no Código Tributário Municipal

BETIM, 28 de Julho de 2026

ADMINISTRADOR GERAL

ADMINISTRADOR SISTEMA

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão válida até : 26/10/2026

Certidão emitida por Bernardo Henrique de Souza Rodrigues - Certidão Emitida às 09:38:00 do dia 28/07/2026 09:38:00 - Código para Validação da certidão: 3YZFFSSQZ6M1VLSMAJO

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://portalcontribuinte.gixonline.com.br/betim>, utilizando o código aqui apresentado.

MUNDO OFFICE LTDA

CNPJ: 23.317.916/0001-75 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002630994.00-07

DECLARAÇÕES

A Empresa MUNDO OFFICE LTDA, CNPJ N.º 23.317.916/0001-75, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado



Declara que esta ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal

Declara que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

Declara que não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal

Declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estamos ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação

Declaro sob as penas da Lei, que cumprio a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Betim, 10 de AGOSTO de 2026

MUNDO OFFICE LTDA
ROBERTO DE SOUZA PEDROSA
Representante
RG: M- 900-700
CPF: 230.872.776.49

MUNDO OFFICE
LTDA:23317916
000175

Assinado de forma
digital por MUNDO
OFFICE
LTDA:23317916000175
Dados: 2026.08.10
10:38:12 -03'00'

23.317.916/0001-75

Insc. Est. 002630994.00-07

MUNDO OFFICE LTDA

Rua da Suíça, N.º 261
B. Jardim Casa Branca, CEP:32.656-650

BETIM - MG

Rua da Suíça, nº 261, Galpão, Jardim Casa Branca, Betim -MG- CEP. 32.656-650
Tel.(31)25090050 - Email: vitormundooffice@gmail.com

MUNDO OFFICE LTDA

CNPJ, 23.317.916/0001-75 - INSCRIÇÃO ESTADUAL. 002630994.00-07

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADO

A empresa MUNDO OFFICE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.317.916/0001-75, com sede no endereço sito à RUA SUIÇA 261- BAIRRO JARDIM CASA BRANCA/BETIM-MG, em cumprimento ao exigido no Edital do **Pregão Eletrônico**, DECLARA, sob as penas da Lei, que é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte OU Equiparado, face aos enquadramentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 (e alterações posteriores) e Lei Federal nº 11.488/2007, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar deste procedimento licitatório.

Assim sendo, para os fins que fazem de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firma a presente.

() Micro Empresa – M.E.

(X) Empresa de Pequeno Porte – E.P.P.

() Equiparado – EQUIP

Betim, 10 de AGOSTO de 2026



MUNDO OFFICE Assinado de forma digital
LTDA:233179160 por MUNDO OFFICE
00175 LTDA:23317916000175
Dados: 2026.08.10 10:38:34
-03'00'

MUNDO OFFICE LTDA
ROBERTO DE SOUZA PEDROSA
Representante
RG: M- 900-700
CPF: 230.872.776.49

23.317.916/0001-75
Insc. Est. 002630994.00-07
MUNDO OFFICE LTDA
Rua da Suíça, N° 261
8 Jardim Casa Branca, CEP: 32.656-650
BETIM - MG

Rua da Suíça, nº 261, Galpão, Jardim Casa Branca, Betim -MG- CEP. 32.656-650
Tel.(31)25090050 - Email: vitormundooffice@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 CNPJ: 01.612.509/0001-58



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS EXTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 91/2026 – PRC 90/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de adesão a ata de registro de preços externo, que foi devidamente instruído, justificando-se necessidade da contratação, bem como a vantajosidade da adesão;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato com a Administração Pública;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO N.º 1227/2026 atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação nos termos da legislação vigente;

No uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO A ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 936/2025 PE 89/2025 ICISMEP -Instituto/Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ERGONOMICAS PARA ESCRITORIO COM RODINHAS, EM ATENDIMENTO A ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Contratado: **MUNDO OFFICE LTDA - CNPJ 23.317.916/0001-75**

Valor Total: **R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais)**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao processo, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Sarzedo/MG, 14 de agosto de 2026.

Rita de Cassia das Graças Santos

Prefeita Municipal de Sarzedo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 41/2026 – Homologado o processo licitatório em 14/08/2026, autorizando a : “Confecção dos materiais gráficos/panfletos em atendimento ao Centro De Controle De Zoonoses. Referente a Resolução Nº 10.600/2025, com exclusividade de disputa e contratação de MEI, ME e/ou EPPs, preferencialmente sediadas regionalmente com limite de 50km de distância do município de Sarzedo (tendo como referência a Secretaria Municipal de Saúde)”, e adjudicado o objeto a favor da licitante: **GRAFIK SERVICOS GRAFICOS LTDA – VENCEDOR** – Item único, sob o valor total de R\$ 12.000 (Doze mil reais). Sarzedo/MG, 11 de agosto de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO - AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 936/2025 do ICISMEP – A Prefeita Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais ratifica em 14/08/2026, o Parecer Jurídico n.º 1227/2026, AUTORIZANDO a adesão a Ata de Registro de Preços n.º 936/2025 – oriunda do Pregão Eletrônico nº 89/2025, do ICISMEP - Instituto/Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba -. **Objeto:** “Registro de preços para a futura e eventual aquisição de mobiliário de escritório em geral, para atender às demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP”. **Detentora da ata:** MUNDO OFFICE LTDA - CNPJ 23.317.916/0001-75, no valor total de R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais). Sarzedo/MG, 14 de agosto de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026. Torra pública que realizará licitação na modalidade em epígrafe, cujo objeto é: “Contratação de Instituição Financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços bancários de pagamento de folha de salário dos servidores públicos municipais, ativos, comissionados, contratados, concursados da Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG”. A sessão pública de abertura do certame ocorrerá no dia 04/09/2026, horário: 09h30min., no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br. Edital disponível nos sites: www.sarzedo.mg.gov.br / www.licitanet.com.br. Sarzedo/MG, 14 de agosto de 2026.